



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Projeto de Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2009

Institui o Programa “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Marco e dá outras providências:

A Mesa da Câmara Municipal de Marco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Marco, que tem por objetivo assegurar ao cidadão o direito à livre expressão do Pensamento.

Art. 2º - O Programa “Tribuna Livre” consistirá na possibilidade de todo e qualquer cidadão fazer uso da palavra em plenárias instituídas especificamente para esse fim.

Art. 3º - A instalação do “Tribuna Livre” dar-se-á semanalmente, às segundas-feiras no período compreendido entre as 9:00 e 10:00 horas.

Art. 4º - O uso da palavra na “Tribuna Livre” será assegurado mediante inscrição efetuada no mesmo dia e local em que se fizer uso da palavra, obedecendo-se à ordem de chegada dos inscritos.

Parágrafo Único - Cada orador inscrito terá direito a expressar-se durante o período máximo de dez (10) minutos.

Art. 5º - A utilização da tribuna deverá obedecer aos princípios éticos e morais instituídos por esta Casa, sendo o orador responsável por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio deste Programa.

Art. 6º - O “Tribuna Livre” será integralmente transmitido pela rádio Santuário FM, em horário a ser definido.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara baixará os atos necessários à execução desta resolução.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco, em 12 de Fevereiro de 2009.

Antônia Glaucy Osterno Rios
Presidente

Francisco Eduardo Neto
Vice-presidente

Francisco José Cordeiro
1º Secretário

Edimilson Leocádio Sampaio
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O artigo 220 da Constituição da República Federativa do Brasil diz: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observando o disposto nesta constituição”. Visando assegurar e ampliar este direito, que opera no cerne do sistema democrático, o programa “Tribuna Livre” vem trazer ao cidadão comum a possibilidade de expressar publicamente suas opiniões, interagindo com o Poder Legislativo e aproximando-se de suas opiniões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco, em 12 de fevereiro de 2009.

Antônia Glaucy Osterno Rios
Presidente

Francisco Eduardo Neto
Vice-Presidente

Francisco José Cordeiro
1º Secretário

Edimilson Leocádio Sampaio
2º Secretário